



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



---

**EDITAL n.º 1.127/2013-CRS  
(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO POLICIAL MILITAR  
E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ)**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**O PRESIDENTE DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 16 da Lei estadual nº 16.575/2012 e no subitem 1.4 do Edital nº 1.107/2012 - regulador do certame, **resolve**:

**Art. 1º INDEFERIR** o requerimento apresentado pelo requerente **CLOVIS VANDERLEI PEREIRA, RG nº 5.077.936-0/PR**, sob o fundamento de haver expirado o prazo admitido para impugnação do Edital de Abertura, que é de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, conforme o determinado no subitem 1.4 do Edital nº 1.107/2012 – Abertura do Concurso Público.

Curitiba, PR 18 de janeiro de 2013.

Ten.-Cel. QOPM Marcio Oscar Rocha,  
**Presidente do Concurso.**